**Edital Nº 34/2026 Ppehl/Proppi**

**Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens – Turma 2027**

O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens – Ppehl, da Universidade Federal do Acre (Ufac), considerando a decisão tomada na 179ª Reunião do CTC-ES (CAPES), bem como em conformidade com a deliberação do Conselho Universitário da Ufac, Resolução Consu nº 039, de 22 de novembro de 2018, Resolução Consu nº 050, de 10 de julho de 2009 e Regulamento do Programa, torna pública a abertura de 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens, com início no ano letivo de 2027 e defesa de dissertação em 24 meses após a matrícula oficial no curso, em conformidade com as normas estabelecidas pelo presente Edital, pelo Regimento do Curso e pelo Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da Ufac.

O Ppehl estrutura-se em três linhas de pesquisa. Assim, o Quadro 1, a seguir, apresenta as linhas de pesquisa e as ementas de cada uma delas. Já o Quadro 2 apresenta a relação dos(as) docentes que oferecem vagas neste Edital, a quantidade de vagas ofertadas por cada docente e os descritores dos projetos de pesquisa de cada orientador(a).

**Quadro 1 – LINHAS DE PESQUISA DO Ppehl**

| **LINHA DE PESQUISA 1: Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas** |
|---|
| Esta linha de pesquisa objetiva desenvolver investigações relativas ao ensino, em interface com as humanidades, os processos educativos e as culturas, considerando, aspectos subjetivos e sociais que possibilitam o reconhecimento identitário de diferentes grupos no que diz respeito à diversidade, singularidade e afirmação em diversos contextos histórico-culturais. Fundamentada numa abordagem ética, crítica e multidisciplinar, esta linha valoriza o compartilhamento de teorias, métodos e conhecimentos concernentes ao ensino de humanidades, privilegiando os seguintes temas de pesquisa: história da educação, formação e trabalho docente, currículo, gestão e política educacional, educação do campo, diversidade, inclusão, relações étnico-raciais, ensino básico e superior, desenvolvimento humano e processos de ensino e aprendizagem, subjetividade, micropolítica, arte, estética e interculturalidade, bem como o uso das tecnologias de informação e comunicação contemporâneas no ensino. |
| **LINHA DE PESQUISA 2: Estudos literários: ensino, linguagens e culturas** |
| A presente linha de pesquisa preconiza o diálogo entre ensino e linguagens em suas mais amplas realidades. Reflete sobre as formas literárias e culturais, além do uso dessas linguagens em variados contextos de ensino. Procura-se atentar para as múltiplas manifestações de linguagens em articulação com os demais sistemas culturais e sociais. |
| **LINHA DE PESQUISA 3: Estudos Linguísticos: ensino, linguagens e culturas** |
| A presente linha de pesquisa investiga questões relacionadas aos registros, usos e ensino de línguas, a partir de práticas discursivas, de letramentos, de tecnologias digitais de informação e comunicação contemporâneas, nas fronteiras da cultura educacional e as práticas de linguagens em suas múltiplas possibilidades. |

## Quadro 2 – RELAÇÃO DOS DOCENTES, DESCRITORES DE PROJETOS E VAGAS

| LINHA DE PESQUISA 1: Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas | | |
|---|---|---|
| **Docente** | **Temáticas de pesquisa** | **Vagas** |
| **Profa. Dra. Angela Maria dos Santos Rufino** | Projetos de pesquisa voltados à compreensão do ensino, das políticas educacionais e dos processos de inclusão, exclusão e invisibilidade escolar, tendo como eixos a justiça e a equidade na educação. Estudos sobre diversidade, desigualdades sociais e reconhecimento dos sujeitos e de seus saberes, considerando as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem em diferentes contextos educativos. Pesquisas que articulem linguagem, currículo e práticas pedagógicas, considerando as relações de poder, a produção de sentidos e o pertencimento. | **1** |
| **Prof. Dr. Cleidson de Jesus Rocha** | Projetos que investiguem experiências de ensino de humanidades e seus efeitos emancipatórios; Estudos que analisem as orientações epistemológicas e pedagógicas que fundamentam o ensino das humanidades, considerando suas relações com a formação docente, as práticas educativas e a constituição de processos formativos críticos e emancipatórios; Estudos sócio históricos e filosóficos como temáticas das ciências da educação e do ensino, com reflexos no currículo, na práxis pedagógica e na formação do educador. Análise de texto dramático regional em suas implicações no ensino de humanidades. | **2** |
| **Prof. Dr. Éverton Melo de Melo** | Projetos que investiguem o ensino relacionados à representações sociais, gênero e sexualidade, educação escolar indígena, interculturalidade, decolonialidade e Educação Matemática em perspectivas socioculturais. Contemplam-se também pesquisas sobre educação e tecnologias, especialmente tecnologias digitais e inteligência artificial, considerando suas relações com o ensino e a produção do conhecimento. | **2** |
| **Profa. Dra. Francisca Adma de Oliveira Martins** | Projetos de pesquisa referentes a escola urbana e/ou escola do campo, que visem o aprimoramento e aprofundamento teórico-metodológico nas seguintes temáticas: formação docente; identidade e profissionalização do docente; prática pedagógica na educação básica; multisseriado; programas especiais de formação docente; programas especiais de formação docente e/ou escolarização; Educação Especial na escola do campo; Gestão pedagógica na escola do campo; Pedagogia da Alternância; a Escola do campo, das águas e da floresta acreana. | **1** |
| **Profa. Dra. Maria Aldecy Rodrigues de Lima** | Projetos que dialoguem com os fundamentos teóricos e metodológicos do pensamento de Paulo Freire e suas contribuições para os processos de ensino e de aprendizagem. Práticas pedagógicas e formação docente em contextos amazônicos, considerando, os saberes e a diversidade sociocultural. | **2** |
| **Profa. Dra. Maria Dolores de Oliveira Soares Pinto** | Projetos com foco no ensino em diálogo com diferentes campos dos saberes, com temas voltados ao processo de inclusão escolar de alunos com deficiência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a escola comum no viés da inclusão; o processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nas etapas da educação básica, a saber: educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em diálogo entre teoria e prática. Além da Educação Especial e suas particularidades. | **1** |
| **Profa. Dra. Maria Irinilda** | Projetos que se voltem para temáticas como: Formação docente no Vale | **1** |

| | | |
|---|---|---|
| **da Silva Bezerra** | do Juruá e sua relação com os processos de ensino; Formação docente, práxis pedagógica e ensino; História da educação e Ensino de História; Ensino e educação confessional; Ensino e educação feminina; Circulação de ideias pedagógicas e modelos de ensino. | |
| | **TOTAL** | **10** |
| **Linha de pesquisa 2: ESTUDOS LITERÁRIOS: ENSINO, LINGUAGENS E CULTURAS** | | |
| **Docente** | **Temáticas de pesquisa** | **Vagas** |
| **Prof. Dr. Amilton José Freire Queiroz** | Projetos que objetivem investigar o ensino e a aprendizagem de língua portuguesa e Literaturas. Projetos que estejam fundamentados na teoria da literatura, crítica literária, literatura comparada, estudos pós-coloniais, decoloniais, gênero e sexualidades. Projetos que visem estudar a função social das literaturas na escola/universidade. Projetos que proponham analisar as metodologias de ensino da literatura infanto-juvenil. Projetos que investigam as relações entre educação literária e didática da literatura. Projetos que objetivem investigar as humanidades, as linguagens, as culturas e as literaturas Amazônicas/Acreanas no contexto do ensino, pesquisa e extensão. Projetos que viessem investigar metodologias de aprendizagem do texto literário moderno e contemporâneo na sala de aula e além dela. | **1** |
| **Prof. Dr. Carlos Gontijo Rosa** | Projetos que abordem os seguintes temas: Ensino de literatura. Letramento literário. Leitura literária. Literaturas de língua portuguesa e ensino. Leitura do texto dramático. Materiais didáticos e de apoio ao professor. | **3** |
| **Prof. Dr. João Carlos de Carvalho** | Projetos com temas ligados aos estudos literários de regionalidade e literatura brasileira, em especial, temáticas ligadas às letras de expressão amazônica; relações entre ensino e literatura; estudos que envolvam ensino e complexidade; relações entre literatura brasileira e literatura hispano-americana; estudos relevantes sobre teoria e crítica literária, envolvendo, principalmente, investigações que levem em conta a psicanálise, a hermenêutica e a crítica temática; relações entre literatura e outras artes. | **2** |
| **Profa. Dra. Maria José da Silva Morais Costa** | Projetos que se proponham compreender a complexidade do ensino da leitura fundamentado na estética da recepção, especialmente no que tange às interseções entre textualidades, oralidades e histórias de leitura; a recepção/leitura do texto de expressão amazônica na escola básica; as relações entre escola e leitura/aprendizagem da leitura; mediação de leitura e formação de leitores; práticas de leitura em espaços formais e informais de ensino, como por exemplo, a leitura no contexto prisional; as relações entre ensino de leitura e espaços/ambiências de realização de práticas leitoras. | **1** |
| **Profa. Dra. Vera Lúcia de Magalhães Bambirra** | Projetos que se voltem para o ensino das literaturas, culturas e imaginários das Amazônias; literatura comparada, estudos culturais e identitários, pós-coloniais e decoloniais; literatura latino-americana na contemporaneidade; literatura indígena; literatura afro-brasileira; ensino e estudo da teoria, crítica e comparatismo na sala de aula: metodologias de aprendizagem do/no texto literário moderno e contemporâneo; formação docente de professores de maneira geral e de língua e literatura; literatura e outras linguagens; literaturas africanas de Língua Portuguesa. | **2** |
| | **TOTAL** | **9** |

| Linha de pesquisa 3: ESTUDOS LINGUÍSTICOS: ENSINO, LINGUAGENS E CULTURAS | | |
|---|---|---|
| **Docente** | **Temáticas de pesquisa** | **Vagas** |
| **Prof. Dr. Claudio Luiz de Oliveira** | Projetos voltados aos processos de ensino e aprendizagem de línguas, contemplando diferentes abordagens teóricas, metodológicas e práticas pedagógicas. Incluem-se estudos sobre metodologias e práticas de ensino mediadas por Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, bem como investigações sobre letramento digital, recursos e ambientes digitais e suas contribuições para o ensino e a aprendizagem de línguas. | **2** |
| **Profa. Dra. Deolinda Maria Soares de Carvalho** | Projetos que estudem o pensamento complexo como esteio teórico-metodológico no ensino de linguagens, buscando diálogos possíveis entre diferentes campos dos saberes e suas estratégias investigativas. Temáticas voltadas para a formação de professores, cultura e imaginário, história da língua portuguesa, conto literário, ensino, linguagens e culturas. | **1** |
| **Prof. Dr. José Mauro Souza Uchôa** | Projetos voltados ao ensino de línguas (com ênfase em língua inglesa), focados em estratégias de ensinagem, análise de materiais didáticos (impressos e digitais), elaboração de sequências didáticas e uso de tecnologias na prática pedagógica e na formação docente. | **2** |
| **Prof. Dr. Michel Ferreira dos Reis** | Projetos que abordem o ensino e a aprendizagem de língua materna e de línguas estrangeiras, bem como a formação de professores de línguas; as relações entre linguagem, tecnologias digitais e ensino; gêneros textuais e discursivos digitais e ensino; Humanidades Digitais e ensino; argumentação, retórica e ensino. Pesquisas que estabeleçam interfaces entre linguagem, cultura, estudos clássicos e ensino. | **3** |
| **Profa. Dra. Simone Cordeiro Oliveira Pinheiro** | Projetos que objetivem a análise do léxico, seja ele geral, especializado ou dialetal (lexicologia, terminologia, dialetologia), a partir das relações entre língua, cultura e ensino. Projetos que visem à análise das linguagens a partir da constituição de corpora linguísticos e que possibilitem a reflexão sobre os processos de escolha e uso do léxico na produção de textos, nos discursos e na designação de objetos. Projetos que propõem a reflexão e a análise de dicionários comuns e especializados (lexicografia e terminografia), bem como seus usos em sala de aula. Propostas cujo interesse reside na produção e análise de obras lexicográficas e terminográficas como recursos didáticos e metodológicos para o registro e o ensino de línguas, em especial as indígenas. Projetos que propõem reflexões sobre as colaborações de programas institucionais de fomento para a formação acadêmica e para o ensino de línguas. | **1** |
| | **TOTAL** | **9** |

## 1. DAS VAGAS

1.1 Disponibilizam-se neste processo seletivo 28 (vinte e oito) vagas, não sendo obrigatório seu pleno preenchimento. As vagas se distribuem pelas linhas de pesquisa do Programa e orientadores, conforme **Quadro 2,** acima.

1.1.1 O presente edital possui reserva de 25% do total de vagas oferecidas para candidatos(as) que atendam à política de ações afirmativas (PAA), a qual prevê a inclusão e a permanência de: negros (pretos ou pardos); indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência (PcD); e pessoas trans. Desta forma, do total de 28 (vinte e oito) vagas, 08 serão reservadas e as demais 20 (vinte) vagas serão destinadas à ampla concorrência.

1.2 **Vagas para Ampla Concorrência:** 20 vagas disponibilizadas de forma ampla e geral, ofertadas para qualquer candidato interessado, obedecendo às normas deste Edital.

1.3 **Vaga para hispano-americano:** 01 vaga disponibilizada, de forma específica, para candidato hispano-americano. Para

essa vaga, não são incluídos os casos previstos em convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições latino-americanas.

1.4 **Vaga para pessoas trans ou quilombola**s: 02 vagas disponibilizadas para pessoa trans ou quilombola nos termos da Resolução CONSU Nº 162, de 24/11/2023.

1.5. **Vagas Especiais - políticas afirmativas:** 06 vagas disponibilizadas para políticas afirmativas, distribuídas para candidatos dos seguintes grupos:

- **a.** 02 vagas para pessoas pretas ou pardas;
- **b.** 02 vagas para pessoas indígenas;
- **c.** 02 vagas para pessoas com deficiência.

1.5.1. As pessoas indicadas no item 1.3 e 1.4 deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

1.5.2 As pessoas indicadas no item 1.5, **alínea a** deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição.

1.5.3 As pessoas indicadas no item 1.5 **alínea b** deverão, no ato da inscrição, anexar arquivo, em formato PDF, de documento de apresentação assinado por liderança indígena ou FUNAI indicando o pertencimento à etnia (ata, carta de apresentação ou declaração).

1.5.4 As pessoas indicadas no item 1.5 **alínea c** deverão, no ato da inscrição, declarar sua condição, apontando os recursos especiais necessários para a realização das provas; sendo que a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade e nível de assistência necessárias. O deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

1.6 Será publicada uma relação geral, por linha de pesquisa, de acordo com as categorias de vagas: ampla concorrência, trans ou quilombolas (**1.4**), pretos ou pardos (**1.5 alínea a**), indígenas (**1.5 alínea b**), pessoas com deficiência (**1.5 alínea c**) e hispano-americano (**1.3**).

1.7 Durante o processo seletivo, os(as) discentes poderão ser designados a orientadores que não sejam aqueles indicados na inscrição, sendo respeitada a linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) tenha se inscrito.

- **a.** Na hipótese de redistribuição de mestrandos durante a vigência da Turma 2027, motivada por necessidade de alteração do quadro docente ou por demandas apresentadas pelos orientadores, a redistribuição dos discentes se dará, prioritariamente, entre os docentes da linha de origem do discente. Permanecendo a demanda, a redistribuição se dará entre os professores do Ppehl, com anuência do Colegiado.

**Quadro 3: Categoria de Vagas por linha de Pesquisa**

| Linhas de Pesquisa | Ampla Concorrência | Políticas de Ações Afirmativas – PAA |
|---|---|---|
| **1 - Ensino, Humanidades, Processos Educativos e Culturas** | 07 (sete) | 03 (três) |
| **2 - Estudos literários: ensino, linguagens e culturas** | 07 (sete) | 02 (dois) |
| **3 - Estudos Linguísticos: ensino, linguagens e culturas** | 06 (seis) | 03 (três) |
| **Total:** | **20** | **08** |

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita, dar-se-á em formato eletrônico e será realizada conforme local e cronograma de atividades disponíveis no item 11 deste Edital (Do Cronograma).

2.2 Para a inscrição no processo seletivo, serão necessários todos os documentos abaixo, apensados ao formulário disponível no *link* mencionado no item 11 deste Edital.

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em endereço eletrônico **https://sistemas.ufac.br/ppehl**), com a indicação da Linha de Pesquisa e sugestão de 1 (um) possível orientador/a da Linha de Pesquisa escolhida;

b) Projetos de Pesquisa (PDF) sem identificação de autoria, composto dos seguintes itens: título, linha de pesquisa, indicação do nome do(a) orientador(a) indicado(a), tema de pesquisa, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica e metodológica e referências, com no mínimo 10 e máximo 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, papel A4, com margens de 2,5 cm.

c) Currículo Lattes, ficha de avaliação do currículo com a pontuação preenchida e comprovantes (conforme períodos indicados no Anexo III);

d) Carteira de Identidade (RG ou CNH) frente e verso. O documento deve estar legível e sem rasuras;

e) Cópia do CPF, frente e verso. Aceita-se que esteja registrado junto ao RG ou CNH. Nestes casos, anexar o documento também neste item;

f) Título de Eleitor (com comprovantes de votação nos 1º e 2º turnos das eleições de 2026 ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida a partir da data de publicação deste Edital);

g) Comprovante de Residência;

h) No caso de candidato brasileiro do sexo masculino, comprovante de serviço militar;

2.3. No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do Passaporte.

2.4. Para os candidatos PCDs, são obrigatórios os seguintes documentos:

a. Laudo médico – para todos os candidatos à vaga PcD, emitido por especialista na área da deficiência, contendo nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do profissional que forneceu o laudo.

b. Solicitação formal, mediante informação prestada no formulário de inscrição, para Atendimento Especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização das provas.

2.5. Para candidatos estrangeiros, são necessários também os seguintes documentos:

a. Visto de estudante, não sendo aceito candidatos que apresentem visto de turista.

b. Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.

2.6. Para candidatos que se autodeclaram pretos, pardos, quilombolas ou indígenas, é necessária também a autodeclaração étnico-racial assinada, no formato PDF, conforme modelo (Anexo I).

2.7. Após o período de inscrições, não será permitido aos candidatos a inclusão e/ou alteração de qualquer documento referente à inscrição. Não será permitido envio posterior, seja por e-mail, presencialmente na secretaria do programa ou qualquer outra forma.

2.8. A inscrição será realizada online, no endereço eletrônico https://sistemas.ufac.br/ppehl. O(a) candidato(a) deve inserir na plataforma de inscrição todos os documentos indicados.
2.9. A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
2.9.1. No caso de inscrição indeferida devido à ausência de qualquer documentação, não serão aceitos recursos que incluam e/ou alterem qualquer documentação.
2.9.2. No caso de detecção de dados de autoria no projeto, não serão aceitos recursos que incluam e/ou alterem qualquer documentação.
2.9.3. A comissão de seleção não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erros de preenchimento da ficha, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Está apta a candidatar-se ao Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens do PPEHL a pessoa portadora de diploma de graduação plena ou pessoa que esteja em fase de conclusão de curso de graduação plena, na forma da lei.

3.1.1 No caso da apresentação de declaração de conclusão de graduação, esta deve ter sido emitida, no máximo, há seis meses da data de inscrição neste processo seletivo.

3.1.2 No caso de curso superior realizado no exterior, os documentos de conclusão devem trazer autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na convenção da apostila de Haia, no caso de países signatários dessa convenção.

3.2 O(a) candidato(a) deve se inscrever na Linha à qual se vincula o(a) orientador(a) por ele(a) indicado(a).

3.2.1 Permite-se a inscrição para apenas um(a) dos(as) orientadores(as), dentre os(as) docentes que ofereçam vagas neste Edital;

3.2.2 Inscrições feitas de forma duplicada resultarão no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

3.3 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) manifesta estar ciente de que, em caso de aprovação neste processo seletivo, terá obrigação de matricular-se para o ano acadêmico de 2027, obrigando-se a participar, de forma presencial, das atividades acadêmicas ofertadas no Ppehl.

3.4 Todos os documentos devem ser inseridos na plataforma no ato da inscrição, realizada *online* no endereço eletrônico **https://sistemas.ufac.br/ppehl**.

a) Finalizada a inscrição pelo(a) candidato(a), em nenhuma hipótese será permitida a inclusão ou substituição de qualquer dos documentos.

b) Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que contenha identificação de autoria.

c) Não será homologada a inscrição de candidato(a) que cadastre na plataforma de inscrição projeto de pesquisa que descumpra as dimensões mínimas de 10 e máxima de 15 páginas, assim como a formatação estabelecida no item 3.4, alínea a.

d) A homologação da inscrição é condicionada ao cumprimento das exigências contidas neste Edital.

e) A ausência dos documentos exigidos, a não comprovação de sua veracidade, o preenchimento incompleto das informações demandadas ou a inserção incorreta dos documentos no sistema *online* também implica na não homologação da inscrição do(a) candidato(a).

f) Somente serão deferidas inscrições que atendam plenamente aos requisitos estabelecidos neste edital.

g) A divulgação do resultado da homologação das inscrições obedecerá ao calendário do processo seletivo de que trata o item 11 deste Edital.

## 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 Está apto(a) a participar das etapas de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido homologada.

4.2 A seleção se faz em três etapas:

a) Prova escrita;

b) Análise do projeto de pesquisa;

c) Análise do Currículo Lattes.

## 5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 **Prova escrita dissertativa:** será composta por 1 (uma) questão geral e por 1 (uma) questão específica por linha de pesquisa. A prova será elaborada de acordo com as referências bibliográficas indicadas no ANEXO VIII deste Edital e terá duração de 4 (quatro) horas. Essa etapa é eliminatória e classificatória e será atribuída a nota de 0 a 10 pontos, sendo que

somente será considerado aprovado(a) e apto(a) para a segunda etapa do certame, o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos. Nesta etapa, o(a)a candidato(a) será avaliado(a) com base nos seguintes aspectos:

a. Estrutura do texto dissertativo-argumentativo;

b. Discussão das questões propostas a partir da bibliografia geral e específica indicada no Edital;

c. Clareza, coerência, coesão nas reflexões fundamentadas a partir da bibliografia sugerida.

5.2 **Análise do Projeto de Pesquisa:** será realizada, inicialmente, pelo(a) orientador(a) indicado(a) no momento da inscrição, que manifestará interesse pela orientação. Posteriormente, o projeto de pesquisa também será avaliado pela comissão de seleção. Essa etapa é eliminatória e classificatória e será atribuída a nota de 0 a 10 pontos, sendo considerado aprovado e apto para passar para a Terceira Etapa do certame, o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.

5.3 **A avaliação do projeto de pesquisa** será pautada nos seguintes aspectos:

a. Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa à Área de Ensino, à Linha de Pesquisa indicada e ao projeto do orientador;

b. Familiaridade com a temática e as fontes de pesquisa;

c. Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado;

d. Apresentação do problema de pesquisa, justificativa, formulação dos objetivos e definição teórica e metodológica;

e. Articulação entre objetivos, problemática, reflexão teórica, metodologia e cronograma.

5.4 Nesta etapa, busca-se identificar projetos que apresentem compatibilidade com a área de concentração do programa (Área de Ensino), com a linha de pesquisa e com os temas próprios do(a) docente indicado(a) como orientador(a) pelo(a) candidato(a). Projetos que fujam dessas condições serão desclassificados, sequer recebendo avaliação qualitativa. Informações relativas às linhas de pesquisa e temas de orientador(a) por docente encontram-se no Quadro 2 deste edital.

5.5 Cada projeto é submetido a duas avaliações independentes, uma necessariamente realizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a), que manifestará se aceita o prosseguimento da avaliação; e outra por membros da comissão de avaliação que pertençam à mesma linha de pesquisa, que atribuirão nota ao projeto de pesquisa. Havendo discrepância entre as avaliações, faz-se uma terceira avaliação.

5.6 Se o(a) docente indicado(a) para orientação pelo(a) candidato(a) estiver impedido(a) de realizar a análise do projeto de pesquisa, por questões legais ou outro motivo justificável, será indicado(a) para substituí-lo(a), pela coordenação do processo seletivo, outro(a) docente pertencente, preferencialmente, à mesma linha de pesquisa.

## 6. DA ETAPA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1 De caráter classificatório, a análise do currículo se faz com base no currículo Lattes do(a) candidato(a), devidamente documentado.

6.2 O currículo Lattes, a ficha de avaliação do currículo (Anexo III) e os respectivos comprovantes deverão ser inseridos, no ato da inscrição *online***,** no endereço eletrônico **https://sistemas.ufac.br/ppehl.**

6.3 Não se permite entrega do currículo Lattes, da ficha de avaliação do currículo (Anexo III) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes em prazo distinto daquele estabelecido neste edital, nem será admitido o acréscimo ou substituição de comprovações ou documentos após finalizado *download/upload* do currículo, da ficha de avaliação do currículo (Anexo III) com a pontuação preenchida e dos respectivos comprovantes. A não entrega destes na data definida neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.4 A não entrega da ficha de avaliação do currículo (Anexo III) com a pontuação já preenchida pelo(a) candidato(a) implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

## 7. DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. Orienta-se que os projetos sejam elaborados considerando a seguinte estrutura:

a) Capa, contendo somente Título do Projeto, Linha de Pesquisa pretendida e indicação do possível orientador.

b) Problema da pesquisa: descrição, contextualização e delimitação;

c) Objetivos gerais e específicos;

d) Justificativa da relevância da pesquisa para a área do Ensino, considerando a especificidade do problema abordado envolvendo o Ensino de Humanidades e Linguagens;

e) Fundamentação teórica e metodológica que apresente consistência científica ao problema investigado (este item pode aparecer separado em "Fundamentação teórica" e "Metodologia");

f) Cronograma das etapas a serem desenvolvidas no projeto (24 meses);

g) Referências bibliográficas utilizadas na elaboração do projeto, listadas em conformidade com as normas da ABNT vigente.

7.2 Quanto à formatação, o Projeto de Pesquisa deve ter a extensão mínima de 10 e máxima de 15 páginas, incluindo as referências (exceto a capa), com a seguinte configuração: fonte *Times New Roman* 12; espaço entre linhas 1,5; com margens de 2,5 cm; espaçamento entre os parágrafos (antes/depois) igual a zero; papel modelo A4; espaçamento duplo entre os itens.

7.3 O Projeto de Pesquisa NÃO deve conter o nome do candidato, sob pena de desclassificação.

## 8 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

8.1 O Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (Ppehl) oferecerá, anualmente, Exame de Proficiência em língua inglesa e espanhola. Os candidatos indígenas, surdos e de outras nacionalidades poderão optar pela prova de língua portuguesa.

8.2 O candidato aprovado e classificado para uma das vagas disponibilizadas pelo presente Edital deverá comprovar a referida proficiência em até 45 dias antes da data de seu Exame de Qualificação.

8.3 O mestrando poderá apresentar atestado de aprovação em Exame de Proficiência realizado nos últimos 2 anos por instituição credenciada no âmbito nacional ou internacional, e requerer homologação ao Colegiado do Ppehl.

## 9 DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será obtida pela média aritmética da primeira e segunda etapas, somada à pontuação obtida da análise do currículo, conforme a fórmula abaixo:

$$\mathbf{NF} = \frac{NPE + NPP + NC}{2}$$

Onde:

NF = Nota Final; NPE = Nota da Prova Escrita; NPP = Nota do Projeto de Pesquisa; NC = Nota do Currículo.

9.2 A classificação final dos candidatos aprovados – por linha de pesquisa – será em ordem decrescente e levará em consideração o número de vagas disponíveis.

9.3 O resultado final será homologado pelo Colegiado do Ppehl.

9.4 Os critérios para casos de empates na classificação final serão:

a. 1º Maior nota obtida no projeto de pesquisa;

b. 2º Maior nota obtida na prova escrita;

c. 3º Maior idade.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no Cronograma do presente Edital, bem como observando o que segue:

10.2 A interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma *on-line* conforme item 11.

10.3 O recurso deverá conter a indicação e descrição precisa e fundamentada da questão em que o candidato se julgar prejudicado.

10.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.5 É vedado ao candidato acesso às provas e projetos dos candidatos concorrentes.

10.6 É vedada a possibilidade de anexação de arquivos no *link* destinado à interposição de recursos.

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1 O horário de referência para todas as etapas constantes neste Edital será o horário oficial do estado do Acre.

11.2 O sistema **https://sistemas.ufac.br/ppehl** só aceitará *upload* de documentação até às 23h59 das datas previstas para inclusão no sistema, conforme o calendário que conta neste edital

**Quadro 4: Cronograma**

| FASES | DESCRIÇÃO | DATAS |
|---|---|---|
| **EDITAL** | Divulgação do Edital (www.ufac.br) | 09/11/2026 |
| | Apresentação de recurso ao edital (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato) | 10/11/2026 |
| | Resposta a recurso interposto ao edital (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato) | 12/11/2026 |
| **INSCRIÇÕES** | **Período de inscrição (**http://sistemas.ufac.br/Ppehl) | 09/12/2026 a 12/01/2027 |
| | Resultado preliminar da homologação das inscrições (www.ufac.br) | 13/01/2027 |
| | Recurso ao resultado da homologação de inscrições (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato) | 14/01/2027 |
| | Resposta a recurso contra o resultado da homologação de inscrições (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato) | 15/01/2027 |

| | | |
|---|---|---|
| | Resultado final da homologação das inscrições (www.ufac.br) | 15/01/2027 |
| **Primeira etapa:**<br><br>**PROVA ESCRITA** | **Prova Escrita (Unidade Marechal Cândido Rondon - Presencial)** | **17/01/2027, às 8:00** |
| | Resultado preliminar da prova escrita (www.ufac.br) | 28/01/2027 |
| | Recurso contra o resultado da prova escrita (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato) | 29/01/2027 |
| | Resultado final da prova escrita (www.ufac.br) | 29/01/2027 |
| **Segunda etapa:**<br><br>**PROJETO DE PESQUISA** | **Período de avaliação do Projeto de Pesquisa** | 01 a 06/02/2027 |
| | Resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa (www.ufac.br) | 11/02/2027 |
| | Período de recurso ao resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato) | 12/02/2027 |
| | Resposta a recurso contra o resultado da avaliação do Projeto de Pesquisa (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato) | 15/02/2027 |
| | Resultado final da avaliação do Projeto de Pesquisa (www.ufac.br) | 15/02/2027 |
| **Terceira etapa:**<br><br>**CURRÍCULO LATTES** | **Período de avaliação do currículo lattes** | 16 a 19/02/2027 |
| | Resultado preliminar da análise do currículo (www.ufac.br) | 19/02/2027 |
| | Período de recurso contra a avaliação do currículo (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato) | 22/02/2027 |
| | Resposta ao recurso contra o resultado da análise do currículo (https://sistemas.ufac.br/ppehl/ (área do candidato) | 23/02/2027 |
| | Resultado final da análise do currículo (www.ufac.br) | 23/02/2027 |
| **RESULTADO** | **Divulgação final do resultado do processo seletivo Ppehl 2027** (www.ufac.br) | **24/02/2027** |
| **MATRÍCULA** | Período de matrícula institucional (matricula@ufac.br) | 1 a 12/03/2027 |
| | Período de matrícula curricular Secretaria do PPEHL – Unidade Marechal Cândido Rondon - Presencial)) | 15 a 19/03/2027 |

## 12 DA MATRÍCULA

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) fica obrigado(a) a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos

estabelecidos no cronograma deste edital, apresentando a documentação prevista no item 12.1, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro(a) candidato(a) aprovado(a), em conformidade com a ordem decrescente de classificação por orientador/Linha de Pesquisa.

12.1 Para a matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deve apresentar, em arquivo único, identificado com o nome completo do candidato, no formato PDF, digitalizados de forma integral (frente e verso) e de maneira legível, os seguintes documentos:

a) Classificação no Processo Seletivo;

b) Documento Oficial de Identidade com foto e data válida, que pode ser: (RG; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira de Conselhos de Classe; ou Registro Nacional de Estrangeiros -RNE);

c) Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação, que poderá ser substituído por Certidão de Conclusão de Curso, emitida em até 6 (seis) meses pelo setor responsável em cada Instituição;

d) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral;

e) Certificado de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino);

f) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);

g) Comprovante de Residência;

h) Requerimento de Matrícula Institucional (Anexo IV);

i) Termo de Responsabilidade (Anexo V).

12.2 A matrícula institucional será realizada de forma virtual, com o envio dos documentos listados no item 12.1, junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA). A matrícula curricular será feita junto à Secretaria do Ppehl;

12.2.1 No envio do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, o número do edital de seleção e o nome: Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (Ppehl).

12.2.2 É de responsabilidade exclusiva de cada candidato aprovado e classificado providenciar em tempo hábil toda a documentação exigida para a matrícula institucional e curricular, especialmente o diploma e o histórico escolar do curso de graduação.

12.3 O candidato aprovado a uma das vagas para Pessoas com Deficiência deverá ter seu requerimento de matrícula validado por comissão específica designada para essa finalidade ou pela unidade institucional com competência para realizar essa validação.

12.4 Em casos de questionamentos formais que coloquem em dúvida a autodeclaração de candidato aprovado para uma das vagas reservadas às pessoas pretas e/ou indígenas, será constituída uma comissão de heteroidentificação, com a participação paritária de docentes, discentes e, conforme o caso, de representantes do movimento negro ou indígena, para proceder à devida análise do termo de autodeclaração apresentado no momento da inscrição.

12.5 A comissão de heteroidentificação será instituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, a partir de demanda da Coordenação do Ppehl, e terá por objetivo central garantir que a vaga em questão seja, de fato, preenchida por seu público-alvo.

12.6 A heteroidentificação não tem por objetivo definir ou estabelecer juízo de valor para afirmar se a pessoa é preta ou indígena, consistindo somente em procedimento complementar à autodeclaração.

12.7 Os procedimentos da comissão de heteroidentificação obedecerão aos princípios do respeito à dignidade da pessoa humana, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, da isonomia no tratamento aos casos em análise e ao atendimento do dever de autotutela da legalidade pela administração pública.

12.8 A validação ou não do termo de autodeclaração será feita com base em parecer, a partir de entrevista e de outros critérios que possam assegurar o pleno cumprimento do objetivo central da heteroidentificação.

12.8.1 Em nenhuma hipótese, será permitida à comissão de heteroidentificação estabelecer critérios que impliquem contato físico ou outros mecanismos vexatórios e racistas no processo de análise para validação ou não do termo de autodeclaração em questionamento.

12.8.2 A não validação do termo de autodeclaração em questionamento implicará no desligamento da pessoa envolvida, que perderá a vaga obtida, respeitando-se o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, em conformidade com a legislação vigente.

12.8.3 No ato da primeira matrícula curricular, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens (Ppehl);

12.8.4 Após ingressar no Ppehl, o candidato passa a fazer parte do corpo discente regular e fica obrigado a realizar a matrícula curricular, semestralmente, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

## 13 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A composição da Comissão de Seleção foi aprovada pelo colegiado do Ppehl, em reunião 13 de agosto de 2026, sendo composta por quatro professores, com representantes de todas as linhas de pesquisa, sob a presidência de um docente.

## 14 DAS PROIBIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

13.1 Pessoas diplomadas em cursos de curta duração, ou em cursos livres, não terão direito à inscrição.

13.2 As inscrições que não atenderem integralmente aos requisitos deste Edital serão indeferidas.

13.3 Estará automaticamente eliminado do certame o candidato que:

- Tiver utilizado expediente fraudulento em alguma das etapas da avaliação.
- Tiver utilizado plágio acadêmico na elaboração do Projeto de Pesquisa.
- Tiver utilizado qualquer expediente fraudulento na documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Nas etapas avaliativas do certame, não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, nem consulta a quaisquer referências digitais ou impressas.

b. Para a prova escrita, deve-se utilizar caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

c. Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Declaração de Disponibilidade para todas as atividades do Ppehl no ato da matrícula.

d. A secretaria do Ppehl não divulgará resultados por telefone, apenas no *site* oficial da Universidade Federal do Acre (www.ufac.br) ou no *site* do Ppehl (https://www.ufac.br/ppehl)

e. O deferimento das inscrições e os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo, regulamentados pelo presente Edital, serão divulgados e tornados públicos pelos sites <www.ufac.br> e <https://www.ppehlczs.com>.

f. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) afirma conhecer e estar integralmente de acordo com as condições e normas estabelecidas neste Edital.

g. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado de Ppehl da Ufac, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2026.

h. Das decisões da Comissão de Seleção caberão recursos ao Colegiado do Ppehl.

i. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Ppehl.

Cruzeiro do Sul-AC, 28 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti
*Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação*

Profa. Dra. Maria Irinilda da Silva Bezerra
*Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Humanidades e Linguagens*
*Portaria nº 1668/2026*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - Ppehl**

## ANEXO I

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Acre.

Eu, _____ , Inscrição ou Matrícula n° _____, declaro que sou (preto, pardo ou indígena), para o fim específico de atender ao previsto na Resolução Consu nº 51, de 23 de setembro de 2021, bem como estou ciente de que, se for detectada falsidade nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data _____/ _____/ _____/ _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS – Ppehl**

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA – (PESO 0,5)**

| | |
|---|---|
| **N° DO(A) CANDIDATO(A)** | |
| **LINHA DE PESQUISA** | |
| **INDICAÇÃO ORIENTADOR(A)** | |
| **AVALIADOR (A)** | |

| ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS | Sim | Não |
|---|---|---|
| Compatibilidade com a área de concentração do Programa | Continuar | Eliminar |
| Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador(a) indicado(a) | Continuar | Eliminar |

| **ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | 0,25 | 0,5 | 0,75 | 1 |
| 1- Há delimitação clara do objeto de estudo? | | | | | |
| 2- A problemática da pesquisa é anunciada com clareza e precisão? | | | | | |
| 3- As questões de investigação indagam de forma coerente o objeto de estudo? | | | | | |
| 4- As escolhas de tema e objeto de estudo, assim como as delimitações espaço-temporais (quando for o caso) estão devidamente justificadas? | | | | | |
| 5- Há consistência na exposição da relevância social e científica da pesquisa? | | | | | |
| 6- Os objetivos da pesquisa são plausíveis e relacionam-se com as questões de investigação? | | | | | |
| 7- Os conceitos e categorias de análise mostram-se consistentes na fundamentação teórica e adequados ao estudo proposto? | | | | | |
| 8- A metodologia é exequível e adequada para os objetivos propostos? | | | | | |
| 9- As referências utilizadas são pertinentes ao tema e proposta de investigação? | | | | | |
| 10- Observa-se padrão de escrita em conformidade com o gênero textual? | | | | | |
| **TOTAL PARCIAL DE PONTOS** | | | | | |
| **TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP** | | | | | |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - Ppehl**

**ANEXO III**
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM – (PESO 0,1)**

| | |
|---|---|
| **CANDIDATO(A)** | |
| **LINHA DE PESQUISA** | |
| **INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)** | |
| **AVALIADOR (A)** | |

| ASPECTOS | ITEM | PONTO S |
|---|---|---|
| **I. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC)** | | |
| 2. Especialização (carga horária mínima 360h) | 2,0 por curso até o limite de 4,0 | |
| 3. Aperfeiçoamento (carga horária mínima 180h) | 1,5 por curso até o limite de 4,0 | |
| 4. Extensão de curta duração (carga horária mínima de 20h) | 1,0 por curso até o limite de 2,0 | |
| **TOTAL (máx. de 10,0)** | | |
| **II. ATIVIDADES DE ENSINO E GESTÃO EDUCACIONAL (AEG)** | | |
| 1. Experiência comprovada de ensino na educação superior | 3,0 (mais de dez anos de experiência) | |
| | 1,5 (menos de dez anos de experiência) | |
| 2. Experiência comprovada de ensino na educação básica | 2,5 (mais de dez anos de experiência) | |
| | 1,25 (menos de dez anos de experiência) | |
| 3. Conferência, curso, palestra, minicurso, oficina ministrada | 0,5 por atividade até o limite de 2,0 | |
| 4. Estágio (não obrigatório) realizado na área da educação ou áreas afins | 1,0 (pontuação única) | |

| | | |
|---|---|---|
| 5. Superintendência, direção, chefia ou coordenação na área educacional | 2,5 (pontuação única) | |
| 6. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional | 2,0 (pontuação única) | |
| 7. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério | 1,0 (pontuação única) | |
| 8. Coordenação de projeto de ensino com portaria institucional de autorização | 3,0 (pontuação única) | |
| 9. Participação na equipe de execução de projeto de ensino institucionalizado | 2,0 (pontuação única) | |
| 10. Bolsista de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar) | 1,5 (pontuação única) | |
| 11. Estudante voluntário em projeto de ensino institucionalizado | 1,0 (pontuação única) | |
| 12. Orientação de projeto de ensino (monitoria, PIBID, residência pedagógica ou similar) | 0,5 por bolsista até o limite de 5,0 | |
| **TOTAL (máx. de 10,0)** | | |
| **III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP)** | | |
| 1. Coordenação de projeto de pesquisa com portaria institucional | 3,0 (pontuação única) | |
| 2. Pesquisador(a) em projeto de pesquisa institucionalizado | 2,0 (pontuação única) | |
| 3. Participação como bolsista em projeto de pesquisa (PIBIC, PET ou similar) | 1,5 (pontuação única) | |
| 4. Participação como voluntário em projeto de pesquisa | 1,0 (pontuação única) | |
| 5. Participação em grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPq | 0,5 (pontuação única) | |
| 6. Orientação de trabalho de bolsista de iniciação científica (CNPq,CAPES ou outra) | 1,5 (pontuação única) | |
| 7. intercâmbio acadêmico nacional ou internacional, com duração mínima de três meses | 1,0 (pontuação única) | |
| 8. Prêmios científicos recebidos | 1,0 (pontuação única) | |
| **TOTAL (máx. de 10,0)** | | |
| **IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI)** | | |
| 1. Artigo publicado em revista qualis A nos últimos cinco anos | 1,0 por artigo até o limite de 6,0 | |
| 2 Artigo publicado em revista qualis B nos últimos cinco anos | 0,5 por artigo até o limite de 4,0 | |
| 4. Organização de livro indexado publicado nos últimos cinco anos | 1,0 por livro até o limite de 3,0 | |
| 5. Capítulo publicado em livro indexado publicado nos últimos cinco anos | 0,5 por capítulo até o limite de 1,5 | |
| 6. Resenha publicada em revista com qualis nos últimos cinco anos | 0,5 por resenha até o limite de 1,0 | |

| | | |
|---|---|---|
| 7. Comunicação em evento científico nacional ou internacional nos últimos cinco anos | 0,5 por trabalho até o limite de 1,0 | |
| 8. Comunicação apresentada em eventos científico ou acadêmico local nos últimos cinco anos | 0,25 por trabalho até o limite de 0,75 | |
| | **TOTAL** (máx. de 10,0) | |
| **V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX)** | | |
| 1. Coordenação de projeto de extensão com portaria institucional | 1,0 ponto por projeto até o limite de 3,0 | |
| 2. Participação na equipe de execução de projeto de extensão institucionalizado | 2,0 (pontuação única) | |
| 3. Participação como bolsista em projeto de extensão | 1,5 (pontuação única) | |
| 4. Participação como estudante voluntário em projeto de extensão institucionalizado | 1,0 (pontuação única) | |
| 5. Orientação de bolsista de extensão (qualquer fonte de bolsa) | 0,5 por bolsista até o limite de 5,0 | |
| 6. Coordenação Geral de evento científico local, nacional ou internacional | 1,0 (pontuação única) | |
| 7. Participação em organização de evento científico local, nacional ou internacional | 0,5 (pontuação única) | |
| | **TOTAL** ( máx. de 10,0) | |
| **TOTAL GERAL PONTOS= TGP** | | |

A nota da prova de títulos: $\frac{TA + AEG + AP + PI + AEX}{5} = TGP$

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos; AEG = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino e gestão educacional; AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa; PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual; AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão; TGP = total geral dos pontos.

**ANEXO IV**
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - Ppehl**

| | | |
|---|---|---|
| | **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**<br>NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO<br>Coordenadoria de Admissão e Matrícula<br>**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL** | ANO:_____<br>SEMESTRE:_____ |

## 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME:** | | | | |
| Endereço(Rua/Número): | | | | |
| Bairro: | | Telefone: | | |
| CEP: . - | Cidade: | | | Estado/UF: |
| E-mail: | | | Sexo | Estado Civil |
| Pai: | | | | |
| Mãe: | | | | |
| Data de Nascimento: / / | Nacionalidade: | Cidade (naturalidade/aluno): | | Estado/UF: |

## 2. DOCUMENTOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Carteira de Identidade (**RG**): | Órgão Expedidor / UF - | Data de Expedição | |
| Título de Eleitor: | Zona: | Seção: | C.P.F: |
| Documento Militar | Órgão Expedidor: | | |

## 3. CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR

| Ano Conclusão: | Instituição: |
|---|---|

## 4. COMPROVANTE DO NURCA

Recebi o comprovante de entrega dos documentos para matrícula Curricular.

Nome do Aluno(a): _____

Curso: _____ Matrícul: _____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do aluno ou responsável pela matrícula

## 5. COMPROVANTE DO ALUNO

Comprovante de entrega dos documentos para matrícula no NURCA

Nome do Aluno(a): _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Servidor(a) - NURCA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - Ppehl**

## ANEXO V

## SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):
À Comissão Avaliadora, Solicito recurso contra o:
( ) edital do processo seletivo
( ) resultado da isenção da taxa de inscrição ( ) resultado da homologação da inscrição
( ) resultado da avaliação do Projeto de tese ( ) resultado da avaliação da Prova Oral
( ) resultado da avaliação do Curriculum Vitae ( ) resultado final.

Justificativa:

_____, _____de _____de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

INSTRUÇÕES:
O(a) candidato(a) deverá utilizar este mesmo modelo de formulário para recurso, independente da etapa do processo seletivo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - Ppehl**

**ANEXO VI**

# TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade _____e inscrito(a) no CPF sob nº _____, candidato(a) no Processo de Seleção ao Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens - PPEHL-UFAC, turma 2027 (edital ___/2026) COMPROMETO-ME a, no caso de aprovação, atender aos critérios exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela política de pós-graduação no país, cumprir à exigência de dedicação às atividades do Curso de Mestrado. E por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Local: _____, _____de _____de _____.

Assinatura

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - Ppehl**

## ANEXO VII

## FORMULÁRIO ATENDIMENTO ESPECIAL

**ATENÇÃO**: É obrigatório anexar neste documento o arquivo digital do atestado médico e salvar em um único arquivo em formato PDF.

Este pedido fica condicionado a análise da Comissão de Seleção

**I** - PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

**II** - PARA CANDIDATOS(AS) SURDOS(AS) COMO MINORIA LINGUÍSTICA (LIBRAS COMO L1)

**ORIENTAÇÃO:**

**a)** PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL.

**b)** SUBMETER NO ATO DA INSCRIÇÃO A SEGUINTE SOLICITAÇÃO:

Eu _, candidato(a) ao processo seletivo do Programa de Pós- Graduação em Educação na Amazônia, turma 2027, telefone ( ) _____, informo que sou

__(Pessoa com Deficiência/TEA ou Surdo/a) e solicito providências necessárias para realização da prova oral, conforme discriminado abaixo.

O que precisa para realizar a prova oral? ( ) Ampliação de tempo (justificar)

( ) Equipamento e ou Tecnologia Assistiva (especificar) ( ) Comunicação alternativa (especificar)

( ) Tradutor(a) intérprete de Libras

( ) Outros? Especificar: _____

Local e data:

Rubrica do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA**
**CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HUMANIDADES E LINGUAGENS - Ppehl**

## ANEXO VIII
## BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

### GERAL

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1996.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

BACHELARD, Gaston. **A epistemologia**. Lisboa: Edições 70, 2006. (Introdução, chamada "Ponto de partida", p. 13-29).

### LINHA 1

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; PESSAT, Leonir (Org.). **Ensinar, Aprender, Apreender e Processos de Ensinagem**. 10 ed. Joinville – SC: Editora Univille, 2015.

NÓVOA, Antônio. **Professores**: imagens do futuro presente. Lisboa, Educa, 2009.

NÓVOA, António. **Escolas e professores proteger, transformar, valorizar**. Colaboração Yara Alvin. Salvador: SEC/IAT, 2022. 116 p.

RATHS, Louis E. et Allii. **Ensinar a Pensar**. São Paulo, EPU, 1977.

### LINHA 2

BAKHTIN, Mikhail. A ciência da literatura hoje (Resposta a uma pergunta da revista *Novi Mir*). *In:* BAKHTIN, M. **Notas sobre literatura, cultura e ciências humanas**. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2017. p. 9-20.

CANDIDO, Antonio. **Na sala de aula**: caderno de análise literária. 4.ed. São Paulo: Ática, 1993.

MENDES, Nataniel; SILVA, Elizabeth Corrêa da. "Cultura digital e ensino de literatura: potências e ponderações". In: **Revista da FaeeBa**: educação e Contemporaneidade, salvador, v. 31, n. 65, p. 1-386, jan./mar. 2022 issn: 2358-0194 (eletrônico) Universidade do estado da Bahia – UNEB.

### LINHA 3

ANTUNES, Irandé. **Língua, texto e ensino:** outra escola possível. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

MOITA LOPES, Luiz. Paulo da. (Org) **Por uma Lingüística Aplicada Indisciplinar.** São Paulo: Parábola Editorial, 2006. (Introdução, Capítulos 2, 3, 5 e 6)

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. L**etramentos, mídias, linguagens.** São Paulo: Parábola Editorial, 2019.